

**LEI Nº 3.511/2016, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.459/2015, de 23/12/2015, a qual celebra convênios com as **ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO**, abre crédito adicional e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o auxílio financeiro da entidade mantenedora da **ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATALAIA**, de 01 de junho de 2016 a 31 de janeiro de 2017, concedido pela Lei Municipal nº 3.459/2015, de 23/12/2015, a qual passa a atender crianças da etapa creche 0 a 3 anos, passando o repasse mensal para R\$ 482,46 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos) por criança atendida, obedecido o seguinte limite máximo de crianças:

<i>ENTIDADE</i>	<i>Nº DE CRIANÇAS</i>
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA ESCOLA COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATALAIA	135

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 16 de junho de 2016.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

**LUISE NOS**  
Secretária da Administração